

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**EDITAL Nº 04 - SES/ESP- MA**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (ESP-MA)**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*):  
ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

A Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, designada por Ato Governamental em 02 de outubro de 2019, pela Lei nº 11.114, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 100 (cem) vagas do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, em conformidade com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação nº 109/2016, nº 102/2020 e nº 047/2021, que credenciam a Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, para fins de oferta de cursos presenciais de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização.

**1. OBJETO**

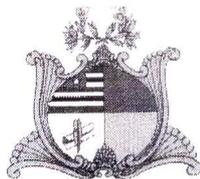
**O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE (*LATO SENSU*)** enquadra-se na iniciativa de capacitar e aperfeiçoar servidores (as) públicos do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir à melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade maranhense. A Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, por meio de seu plano de ação, vem contribuindo para a formação de recursos humanos no âmbito dos estudos do SUS e das políticas públicas intersetoriais, como estratégia para o desenvolvimento no Estado.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

- a) Qualificar profissionais para atuar na gestão do SUS, com formação adequada para intervir na realidade social, política e econômica;
- b) Contribuir para a melhoria da gestão em saúde nas atividades desempenhadas pelo Estado, nos níveis federal, estadual e municipal;
- c) Habilitar, nas competências básicas para a gestão, profissionais de nível superior que atuam no sistema e serviços de saúde;
- d) Desenvolver visão estratégica dos serviços a partir de estudos sistemáticos e aprofundados da realidade administrativa de setores e de suas unidades produtivas;
- e) Alcançar metas e atingir as necessidades de usuários, proporcionando-lhes mais satisfação.

**3. DO NOME DO CURSO**

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Gestão em Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores(as) Públicos do Estado do Maranhão: efetivos, comissionados, contratados(as) por regime CLT e prestadores(as) de serviço, portadores de diploma de nível superior e tecnólogo nas Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, com interesse em aperfeiçoar e desenvolver suas habilidades, bem como plano de intervenção para a inovação e modernização da Gestão do SUS.

#### 5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas 100 (cem) vagas destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as); comissionados(as), contratados(as) por regime CLT e prestadores(as) de serviço do SUS, do Estado do Maranhão. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Número de Vagas</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Profissionais da Saúde que atuam SES-MA</b>	<b>Demais profissionais que atuam na gestão do SUS</b>
Total	100	50	50

#### 6. DOS PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

- Ter graduação tecnólogo ou superior, reconhecida pelo órgão competente;
- Apresentar comprovante atual de vínculo institucional como servidor (a) do SUS, assinado pelo (a) gestor (a) imediato (a);
- Apresentar Termo de Liberação da Chefia imediata para participar do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, conforme modelo constante no Apêndice I deste Edital;
- Apresentar Termo de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a), conforme modelo constante no Apêndice II deste Edital.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições terão início às 00:00 min do dia 08/10/2021 e encerrarão às 23:59 min do dia 28/10/2021, somente por meio eletrônico e através dos endereços: <https://seletivo-gs-esp.saude.ma.gov.br>

7.2. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto à função pretendida;

7.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas da presente seleção;

7.4. Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Caso seja identificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada;

7.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

7.6. Só será aceito uma inscrição por candidato (a). No caso de haver mais de uma inscrição para o (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

7.7. O (a) candidato (a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que o regem, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

7.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à SES/MA o direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

7.9. A SES/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores ou de qualquer natureza que impossibilitem a transferência dos dados;

7.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde <https://www.saude.ma.gov.br>

7.11. O candidato (a), antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

7.12. Após o envio do formulário de inscrição, é de responsabilidade do (a) candidato (a) realizar a impressão do comprovante de inscrição;

7.13. A Comissão de seleção deverá indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e divulgar a relação nominal das inscrições homologadas na página da SES, conforme cronograma detalhado no item 11.

7.14. Os requisitos básicos para participação do processo seletivo

- a) Apresentar comprovante atual de vínculo institucional como servidor (a) do SUS, assinado pelo (a) gestor (a) imediato (a);
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Possuir o histórico escolar do curso de graduação para a função pretendida;
- f) Apresentar Termo de Liberação da Chefia imediata para participar do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, conforme modelo constante no Apêndice I deste Edital;
- g) Apresentar Termo de Compromisso assinado pelo candidato, conforme modelo constante no Apêndice II deste Edital;
- h) Currículo simplificado conforme modelo constante no Apêndice III, deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

8.1.1. - PRIMEIRA ETAPA: Inscrição mediante o preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 7.1 deste Edital.

8.1.2. - SEGUNDA ETAPA: A SES/MA, por meio do site oficial, convocará os classificados até (04) quatro vezes o número de vagas disponíveis, disponibilizando link para carregamento dos documentos comprobatórios das informações prestadas na ficha cadastrada, a saber:

- a) Declaração e/ou certidão que comprove vínculo institucional atual como servidor (a) do SUS, assinado pelo (a) gestor (a) imediato (a);
- b) Cópia do diploma de Graduação e tecnólogo ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação e tecnólogo);
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor e comprovação de regularidade da última eleição;
- f) Comprovante de residência;
- g) Termo de liberação do (a) gestor (a) imediato (a) para participar do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, conforme Apêndice I;
- h) Termo de Compromisso assinado pelo (a) candidato (a), conforme Apêndice II;
- i) Currículo simplificado conforme modelo constante no Apêndice III, deste Edital.

8.1.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) Certidão e/ou declaração que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente;
- d) No caso de experiência como contratado ou cooperativado deverão ser assinadas em papel timbrado da instituição, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

8.1.3.1. O tempo de experiência profissional será contabilizado por ano de serviço prestado, conforme no Apêndice IV deste Edital. Não será contabilizado fração de ano.

8.1.3.2. Não será contabilizado o tempo de experiência profissional, conforme itens 1 e 2 do Apêndice IV deste Edital, em atividades similares que demonstrem vínculos diferentes comprovados no mesmo período.

8.1.3.3. A comprovação da participação em cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área de Gestão em Saúde, conforme item 3 do Apêndice IV deste Edital, será feita por meio da apresentação de certificados, com carga horária mínima de 20h e realizado nos últimos cinco anos.

8.1.4. A comprovação da participação em cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área de Gestão em Saúde conforme item 3 do Apêndice IV deste



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

Edital, será feita por meio da apresentação de certificados, com carga horária mínima de 20h e realizado nos últimos cinco anos.

8.1.5. TERCEIRA ETAPA: A ESP/MA fará análise da documentação comprobatória, para fins de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas anteriores, conforme cronograma descrito no item 11, neste Edital.

8.2. A documentação dos candidatos que realizaram upload dos arquivos comprobatórios será analisada conforme os critérios estabelecidos no item 7.14.

8.3. Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências profissionais que não estejam especificadas neste edital.

8.4. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

8.5. O (a) Candidato (a) que não anexar a documentação comprobatória, conforme pontuação constante no Apêndice IV deste edital, será automaticamente desclassificado (a).

8.6. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As submissões de documentos de forma indevida e não legíveis ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

9.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente de pontuação, após a análise da SES, considerando todas informações inseridas pelo candidato (as) na primeira e na segunda etapa, de acordo com item 8.

9.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os (as) participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

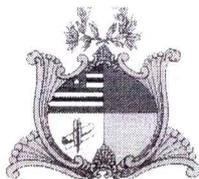
- a) Maior pontuação no item (01) um da tabela de pontuação, conforme modelo constante no Apêndice IV, deste Edital;
- b) Maior pontuação no item (02) dois da tabela de pontuação conforme modelo constante no Apêndice IV, deste Edital;
- c) Maior pontuação no item (03) três da tabela de pontuação conforme modelo constante no Apêndice IV, deste Edital;
- d) Maior idade;
- e) Ordem de inscrição no certame.

9.3. A relação de aprovados e classificados será disponibilizada no site <https://www.saude.ma.gov.br>, conforme item 11.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar contestar o resultado da análise documental, poderá interpor recurso administrativo nos dia e horário previsto no item 11, do cronograma deste edital. A solicitação deve ser feita pelo (a) candidato (a) ou por procurador (a) habilitado (a) e encaminhada pelo e-mail: [seletivosposgraduacaoesp@saude.ma.gov.br](mailto:seletivosposgraduacaoesp@saude.ma.gov.br)

10.2. Caberá à SES decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados (as) pelos (as) candidatos (as). Desta decisão, não caberá novo recurso.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

10.3. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

10.4. Os resultados serão publicados no site da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, <https://www.saude.ma.gov.br>

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados e data de matrícula, constam no quadro a seguir:

Evento	Data/Período
Publicação do edital no site: <a href="https://www.saude.ma.gov.br">https://www.saude.ma.gov.br</a>	07/10/2021
Inscrição pelo link: <a href="https://seletivo-gs-esp.saude.ma.gov.br">https://seletivo-gs-esp.saude.ma.gov.br</a>	08/10/2021 28/10/2021
Publicação do resultado no site da Secretaria de Estado da Saúde e disponibilização do link para envio dos documentos comprobatórios	29/10/2021
Envio de comprovação de experiências e certificados	30/10/2021 a 05/11/2021
Análise Documental da Comissão	10/11/2021 a 25/11/2021
Resultado da Análise Documental	27/11/2021
Interposição de Recursos	28/11/2021
Resultado Final	03/11/2021
Matrículas	06/11/2021 a 13/12/2021
Início das aulas: AULA MAGNA	17/12/2021

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Os alunos receberão uma orientação por e-mail para a realização da matrícula no curso, conforme cronograma descrito no item 11.

12.2. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderão ser chamados os (as) candidatos (as) não classificados (as) dentro das 100 (cem) vagas disponibilizadas pelo certame.

12.3. Documentação obrigatória para a matrícula:

a) Cópia e original do Comprovante atual de vínculo institucional como servidor (a) da Secretaria Municipal ou Estadual do Estado do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Cópia e original do diploma de Graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação);
- c) Cópia e original do histórico escolar de Bacharel;
- d) Cópia e original da carteira de identidade e CPF;
- e) Cópia e original do comprovante de residência.
- f) Comprovação de quitação eleitoral.
- g) Termo de liberação do (a) gestor (a) imediato (a) para participar do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, conforme apêndice I;
- h) Termo de Compromisso assinado pelo (a) candidato (a), conforme apêndice II.

### 13. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- a) A duração do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Gestão em Saúde é de 15 (quinze) meses, considerando o tempo de cumprimento dos créditos e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- b) O curso será em regime regular, totalizando 420 horas;
- c) As aulas acontecerão na modalidade presencial, às sextas-feiras, das 08:00h às 18:00h e aos sábados e domingos, das 08:00h às 18:00h, conforme calendário aprovado pela diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão (aprovado em reunião do conselho escolar).

### 14. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Gestão em Saúde constará de carga horária total de 420 horas, subdividida em 15 disciplinas, além do Projeto de Intervenção Institucional (PII) ou Artigo Científico, conforme quadro abaixo:

Componentes Curriculares	Carga Horária
<b>Módulo Básico</b>	
1. Introdução às tecnologias educacionais na educação em saúde	20 h
2. Oficina da Metodologia da Pesquisa	30 h
3. Fundamentos de Gestão Pública Contemporânea	30 h
4. Legislação do SUS	30 h
5. Planejamento Governamental Brasileiro	30 h
<b>Total do Módulo</b>	<b>140 h</b>
<b>Módulo Específico</b>	
1. Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde	30 h
2. Gestão Orçamentária e Financeira	30 h



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3. Gestão de Compras e Licitações no Setor de Saúde	30 h
4. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	30h
5. Gestão de Convênios e Prestação de Contas	25 h
6. Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional no Setor Público	30 h
7. Governança e Transparência na Gestão de Serviços de Saúde	25 h
8. Vigilâncias à Saúde	30 h
9. Seminário de Pesquisa I	25 h
10. Seminários de Pesquisa II	25 h
<b>Total do Módulo</b>	<b>280 h</b>

#### 15. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO

15.1. Após a matrícula no curso, o (a) estudante (a) deverá ter frequência de 75%, no mínimo, e média 7,0, em cada componente curricular, conforme sistemática de avaliação da ESP/MA.

15.2. Será conferido o certificado de Especialista de Gestão em Saúde ao (à) aluno (a) que integralizar todos os créditos com aprovação nas disciplinas do curso, com média, no mínimo, de 7,0 (sete), e obtiver aprovação na apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

15.3. Para emissão dos certificados, serão observadas as Normas da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme a Resolução do CEE/MA.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na página eletrônica da SES <https://www.saude.ma.gov.br>.

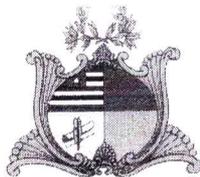
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SES.

16.3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

16.4. O curso ocorrerá na modalidade presencial, com a possibilidade da realização de aulas e atividades remotas, devido as condições sanitárias vivenciadas pela pandemia da COVID-19. Para os momentos remotos, o aluno selecionado e matriculado no curso deverá dispor de computador e acesso à internet para acompanhar as atividades.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 04 SES/ESP-MA**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:  
ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE (*LATO SENSU*)

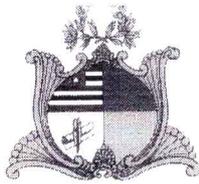
**APÊNDICE I**

**TERMO DE LIBERAÇÃO DO(A) GESTOR(A)**

À Coordenação de Pós - Graduação da Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão – (ESP/MA), declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do (a) Servidor (a) \_\_\_\_\_ que trabalha \_\_\_\_\_ atualmente \_\_\_\_\_ nesta \_\_\_\_\_ Secretaria \_\_\_\_\_ ou Órgão \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, para participar como discente do Curso de Especialização de Gestão em Saúde nas condições estabelecidas no edital nº \_\_\_\_\_.

São Luís- MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E MATRÍCULA DO GESTOR(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_, efetuei a minha inscrição, no curso de “Especialização de Gestão em Saúde” e assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

- 1 - Cumprir o percentual máximo de frequência possível ou assegurar participação mínima de 75% (setenta por cento) de frequência.
- 2 - Cumprir as exigências curriculares e atingir a média necessária para aprovação em cada disciplina e as demais exigências curriculares.
- 3 - Acatar as normas Institucionais.
- 4- Não abandonar o curso, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pela Supervisão Pedagógica.
- 5 - Em caso de desistência ou insuficiência de frequência, estou ciente de que será vedada a minha participação em programas de formação oferecidos pela Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão/ESP-MA por um período de 1(um) ano e estarei sujeito(a) a outras medidas administrativas cabíveis.

São Luís \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Nome completo



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**APÊNDICE III**  
**MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- a) Nome;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento: (dd/mm/aaaa);
- d) Estado Civil;
- e) Endereço residencial;
- f) E-mail;
- g) Telefone para contato (DDD) - (oito dígitos);
- h) Telefone celular para contato (DDD) - (oito dígitos);
- i) CPF; e,
- j) RG.
- k) Emprego atual (local, endereço)

**2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- a) Curso(s) de Graduação e tecnólogo - Instituição - Ano de conclusão;
- b) Curso(s) de Pós-graduação - Instituição - Ano de conclusão; e,
- c) Curso(s) de Aperfeiçoamento/formação na área de educação - de 20h ou mais - Instituição Ano.

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

- a) Tempo de experiência profissional;
- b) Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.);
- c) Palestras realizadas (tema, local e data);
- d) Minicursos ministrados (tema, local e data);
- e) Oficinas ministradas (tema, local e data);
- f) Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano);
- g) Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano);
- h) Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano) e,
- i) Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

APÊNDICE IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Experiência profissional</b> de no mínimo 1 (um) ano atuando como técnico ou assessor na área de Gestão em Saúde nas esferas municipal, estadual e federal.	05	50
2	<b>Experiência profissional</b> em cargos de chefia, de no mínimo 1 (um) ano atuando <b>na Gestão dos Órgãos vinculados às esferas: federal, estadual e municipal, e</b> no gerenciamento da Rede de Assistência em Saúde (RAS).	04	40
3	<b>Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização</b> concluída na área de Gestão em Saúde (carga horária mínima de 20h), nos últimos cinco anos.	02	10